Na Sessão de:

02 10 \$ 120 22



LEITURA NA SESSÃO

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

_	APROVADO
	Presidente da
-	Câmara

Nº 157122

REJEITADO

Presidente da Câmara

Autor: Vereador Marcos Ribeiro

Partido - PSDB

REQUERIMENTO N° 40 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Projeto De Lei

Requerimento

Indicação Moção

Emenda

Projeto De Resolução

Projeto De Decreto Legislativo

APROVADO Na Sessão de: OZ 108 to 22

PROTOCOLO

Em 01 /08 /22

SobN° 3237

"Requerimento à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias e ao Ilustríssimo Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cáceres Robson Máximo da Costa, com cópia ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Augusto Lopes Santos, que atua na 4ª Promotoria de Justiça Cível desta Comarca de Cáceres/MT, para que encaminhe a esta Câmara Municipal a lista dos nomes de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Cáceres que estão em desvio de função e dá outras providências."

O Vereador Marcos Ribeiro, Membro da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, com fundamento no artigo 187, do Regimento Interno, encaminha o presente Requerimento à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, e ao Ilustríssimo Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cáceres Robson Máximo da Costa, com cópia ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Augusto Lopes Santos, que atua na 4ª Promotoria de Justiça Cível desta Comarca de Cáceres/MT, para que encaminhem a esta Câmara Municipal a lista dos nomes de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Cáceres, que encontram-se em desvio de função, e se estão sendo adotadas providências administrativas para corrigir essa irregularidade grave, no sentido de que esses servidores, que estão em desvio de função, voltem às funções dos cargos de origem, e, também se haverá a promoção de medidas atinentes à realização de um concurso público para preenchimento de vagas nos cargos em que haja tal necessidade.

CACERES

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

Requer seja informando ainda se há algum apontamento do TCE/MT sobre

esses desvios de função, e, quais as determinações que foram feitas ao Município de Cáceres

para sanar essa irregularidade.

Considerando que essas irregularidades ainda existem na Prefeitura

Municipal de Cáceres, requeiro seja informado pelo Controlador Interno da Prefeitura

Municipal de Cáceres Robson Máximo da Costa se existe ou não uma normatização e de

procedimentos de controle de jornada de trabalho, bem como de desvio de função de servidor

público na Prefeitura Municipal de Cáceres, segundo a RESOLUÇÃO Nº 01/2007 do

TCE/MT, que segue anexa, e, por quais motivos essas irregularidades ainda persistem em

nosso município.

Requeiro ainda seja informado pelo Controlador Interno da Prefeitura

Municipal de Cáceres Robson Máximo da Costa, se já encaminhou alguma

NOTIFICAÇÃO à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias,

sobre esses desvios, e, qual foi a resposta obtida, encaminhando cópia de todos esses

documentos, se houver.

Segue os motivos de fato e de direito, abaixo aduzidos, que fundamentam

este Requerimento:

JUSTIFICATIVA

Com efeito, recentemente fomos informados que a Prefeitura Municipal de

Cáceres possui dezenas de servidores em desvio de função, principalmente na Secretaria de

Saúde e na Secretaria de Educação, dentre outras.

Esses desvios têm gerado o pagamento indevido de diárias e outras verbas

aos servidores que estão em desvio de função, que, em tese, seriam devidos apenas aos

servidores de carreira, que fizeram o concurso público para a área de atuação, o que, em tese,

viola os princípios da legalidade e do concurso público.



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Cáceres

O TCE/MT tem aplicado multa aos Prefeitos Municipais que insistem em manter servidores em desvio de função, vejamos:

Prefeito de Nova Nazaré é multado por manter servidor em desvio de função

08/11/2019 17:29 🚺

NEPOGOGE LALLAG POLITINA.
NECHASARGO PRICOIPAL
FRICESTURA AMUNDURA DE ALIMA FIZZARE

Por manter servidor público em desvio de função, contrariando os princípios da legalidade e impessoalidade, o prefeito de Nova Nazaré, João Teodoro Filho, foi multado em 6 UPFs pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas de Mato Grosso. O julgamento ocorreu na sessão ordinária de quarta-feira (06/11), quando os membros acompanharam voto do relator da Representação de Natureza Interna (Processo nº 234850/2018), conselheiro interino João Batista Camargo, pela procedência da RNI.

O conselheiro relator determínou à atual gestão de Nova Nazaré que em 90 dias promova a implantação das normas de rotinas e de procedimentos de controle de jornada de trabalho referente ao Sistema de Administração de Recursos Humanos, nos termos da Resolução nº 01/2007 do TCE-MT, ou comprove a sua regulamentação. Também que reconduza os servidores em desvio de função às funções dos cargos de

nrinam a promova medidae atinantae à realización de concurso múblico nara presochimento de vares nos

No caso acima descrito, o conselheiro relator do TCE/MT determinou à gestão do Município de Nova Nazaré/MT, para que em 90 dias promova a implantação das normas de rotinas e de procedimentos de controle de jornada de trabalho referente ao Sistema de Administração de Recursos Humanos, nos termos da Resolução nº 01/2007 do TCE-MT, ou comprove a sua regulamentação.

No caso acima mencionado, o TCE/MT também determinou que fosse reconduzida os servidores em desvio de função às funções dos cargos de origem e que o Prefeito Municipal promova medidas atinentes à realização de concurso público para preenchimento de vagas nos cargos em que haja tal necessidade, determinando o envio ao Tribunal a comprovação da adoção dessas providências no prazo de 180 dias.

A Representação teve origem em denúncia protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas e foi proposta pela Secretaria de Controle Externo (Secex) em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, sob a gestão do prefeito João Teodoro Filho, em razão da ausência de normatização e de procedimentos de controle de jornada de trabalho, bem como de desvio de função de servidor público.¹

¹ Fonte: https://www.tce.mt.gov.br/noticias/prefeito-de-nova-nazare-e-multado-por-manter-servidor-em-desvio-de-funcao/49958 - acessado em 20/07/2022.



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Cáceres

Assim, antes de adotarmos providências no sentido de Representarmos o caso junto ao TCE/MT, apresentamos o presente Requerimento, para sanar as irregularidades mencionadas.

Neste diapasão, encaminhamos este Requerimento para deliberação Plenária, e, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.

MARCOS

Assinado de forma digital por MARCOS

EDUARDO

EDUARDO

RIBEIRO:029396 RIBEIRO:02939683140

Dados: 2022.08.01

83140

07:54:43 -04'00'

MARCOS RIBEIRO Vereador